



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVS SEI Nº 64

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2021.

Para: Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Segundas doses (D2) e distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Primeiras doses (D1), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando no dia 02/05/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 88 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac/Butantan e Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado.

Receberão um total de **54.160 doses** de Vacina Coronavac/Butantan (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), **para utilização na sua totalidade como segundas doses (D2)**, considerando que vários municípios notificaram possuir pendências de doses (D2) devido a queixas técnicas de volume inferior nos frascos da vacina Coronavac do Laboratório Butantan/SINOVAC. Essa conduta foi pactuada em reunião realizada com o COSEMS em 29/04/2021. Os municípios que não tiverem pendências de D2, poderão utilizar a metade das doses recebidas como D1 e reservar as segundas doses para administrar 28 dias após.

Receberão ainda um total de **595.820 doses** de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), **para utilização como primeiras doses (D1)**, nos seguintes grupos: (1) Idosos de 60 a 64 anos; (2) Pessoas com comorbidades, Gestantes e Puérperas com comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente; e (3) Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas.

Serão 88 municípios atendidos por via aérea. Já os municípios de Niterói, Maricá, São Gonçalo e Rio de Janeiro realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas **649.980 doses** recebidas de ambos os imunizantes, **EXCLUSIVAMENTE**, na vacinação dos grupos elencados, seguindo as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19,

conforme abaixo:

- (1) Trabalhadores da saúde (100%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);
- (4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);
- (5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);
- (6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);
- (7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);
- (8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (100%);
- (9) Idosos de 65 a 69 anos (100%);
- (10) Idosos de 60 a 64 anos (100%);
- (11) Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas (100%);
- (12) Forças de Segurança e Salvamento (31,6%); e
- (13) Pessoas com comorbidades, Gestantes e Puérperas com comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente (13,6%).

Em relação aos trabalhadores das forças de segurança e salvamento, a CGPNI/MS recomendou priorizar conforme disponibilidade de doses: (a) Trabalhadores envolvidos no atendimento e/ou transporte de pacientes; (b) Trabalhadores envolvidos em resgates e atendimento pré-hospitalar; (c) Trabalhadores envolvidos diretamente nas ações de vacinação contra a covid-19; e (d) Trabalhadores envolvidos nas ações de implantação e monitoramento das medidas de distanciamento social, com contato direto com o público, independente da categoria.

Para esse grupo de trabalhadores, consideramos as proporções de cada instituição, de acordo com os quantitativos informados pelas mesmas a SES-RJ, como descrito no quadro 1, e caso haja contingente de algum desses grupos no município, a coordenação municipal deverá vacinar esses trabalhadores obedecendo essa proporção. Caso não haja algumas dessas categorias no município, ou essa proporcionalidade seja diferente, as doses podem ser ajustadas de acordo com a realidade da distribuição de trabalhadores das Forças de Segurança e Salvamento dessa lista, de forma que sejam contemplados na sua totalidade.

Quadro 1. Percentual de doses para cada categoria de trabalhadores das Forças de Segurança.

Categoria das Forças de Segurança	%
Polícia Militar	62,0
Polícia Civil	13,0
Bombeiros Militares	17,0
DEGASE e SEAPE	4,0
Polícia Rodoviária Federal	1,5
Polícia Federal	2,5
Total	100,0

Esclarecemos que as doses direcionadas às forças de segurança e de salvamento das regiões

metropolitana I e II ficarão parcialmente retidas, e serão liberadas diretamente para a vacinação de seus respectivos contingentes (de acordo com os percentuais de doses enviadas pelo MS) pelas próprias corporações. E que alguns municípios das demais regiões estarão recebendo um ofício à parte com orientações sobre a disponibilidade de doses para distribuição às forças de segurança e salvamento, com os volumes a serem liberados.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 8 horas para a vacina Butantan/Coronovac e de 48 horas para a vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Reiteramos a importância de envidarem esforços na ampliação da oferta da vacina para os demais profissionais de saúde que atuam em unidades de saúde públicas e privadas, visando contemplar a totalidade dos mesmos, POIS AINDA APRESENTAM BAIXO DESEMPENHO DE VACINAÇÃO, considerando que a CGPNI/MS já disponibilizou volume suficiente de doses para contemplar a totalidade desse grupo.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz-se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos: I - Planilha de distribuição de doses (D2) Coronovac/Butantan, 16465321.
II - Planilha de distribuição de doses (D1) Astrazeneca, 16465333.
III - Décimo Quarto Informe Técnico/MS, 16465346.

Claudia Maria Braga de Mello
Subsecretária de Vigilância em Saúde
Id nº 564046-6



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Subsecretária**, em 01/05/2021, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **16465312** e o código CRC **F6C1C5BC**.

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19**(Coronavac - D2 - 54.160 doses)****OBS.: Recomendação de Utilização como D2 para cobrir pendências dos grupos prioritários.
(Pactuado com COSEMS em 28/04/2021)**

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (total de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (frascos 10 doses)
1	Angra dos Reis	570	57
2	Aperibé	50	5
3	Araruama	430	43
4	Areal	60	6
5	Armação dos Búzios	110	11
6	Arraial do Cabo	110	11
7	Barra do Pirai	310	31
8	Barra Mansa	590	59
9	Belford Roxo	1.250	125
10	Bom Jardim	90	9
11	Bom Jesus do Itabapoana	140	14
12	Cabo Frio	660	66
13	Cachoeiras de Macacu	170	17
14	Cambuci	60	6
15	Campos dos Goytacazes	1.470	147
16	Cantagalo	90	9
17	Carapebus	60	6
18	Cardoso Moreira	60	6
19	Carmo	80	8
20	Casimiro de Abreu	110	11
21	Comendador Levy Gasparian	30	3
22	Conceição de Macabu	90	9
23	Cordeiro	90	9
24	Duas Barras	50	5
25	Duque de Caxias	2.260	226
26	Engenheiro Paulo de Frontin	60	6
27	Guapimirim	150	15
28	Iguaba Grande	110	11
29	Itaboraí	660	66
30	Itaguaí	310	31
31	Italva	60	6
32	Itaocara	100	10
33	Itaperuna	320	32
34	Itatiaia	100	10
35	Japeri	310	31
36	Laje do Muriaé	30	3
37	Macaé	570	57
38	Macuco	50	5
39	Magé	730	73
40	Mangaratiba	140	14
41	Maricá	480	48
42	Mendes	70	7
43	Mesquita	470	47
44	Miguel Pereira	100	10
45	Miracema	100	10

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19**(Coronavac - D2 - 54.160 doses)****OBS.: Recomendação de Utilização como D2 para cobrir pendências dos grupos prioritários.
(Pactuado com COSEMS em 28/04/2021)**

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (total de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (frascos 10 doses)
46	Natividade	70	7
47	Nilópolis	590	59
48	Niterói	2.250	225
49	Nova Friburgo	670	67
50	Nova Iguaçu	-	-
51	Paracambi	150	15
52	Paraíba do Sul	150	15
53	Paraty	120	12
54	Paty do Alferes	90	9
55	Petrópolis	1.040	104
56	Pinheiral	100	10
57	Piraí	100	10
58	Porciúncula	70	7
59	Porto Real	60	6
60	Quatis	50	5
61	Queimados	360	36
62	Quissamã	90	9
63	Resende	450	45
64	Rio Bonito	190	19
65	Rio Claro	70	7
66	Rio das Flores	40	4
67	Rio das Ostras	310	31
68	Rio de Janeiro	24.450	2.445
69	Santa Maria Madalena	50	5
70	Santo Antônio de Pádua	140	14
71	São Fidélis	120	12
72	São Francisco de Itabapoana	120	12
73	São Gonçalo	3.260	326
74	São João da Barra	120	12
75	São João de Meriti	1.460	146
76	São José de Ubá	30	3
77	São José do Vale do Rio Preto	70	7
78	São Pedro da Aldeia	330	33
79	São Sebastião do Alto	50	5
80	Sapucaia	70	7
81	Saquarema	270	27
82	Seropédica	240	24
83	Silva Jardim	80	8
84	Sumidouro	60	6
85	Tanguá	120	12
86	Teresópolis	570	57
87	Trajano de Moraes	50	5
88	Três Rios	280	28
89	Valença	290	29
90	Varre-Sai	30	3

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19**(Coronavac - D2 - 54.160 doses)****OBS.: Recomendação de Utilização como D2 para cobrir pendências dos grupos prioritários.
(Pactuado com COSEMS em 28/04/2021)**

Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR D2 (total de doses)	DOSES A DISTRIBUIR D2 (frascos 10 doses)
91	Vassouras	120	12
92	Volta Redonda	850	85
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		54.160	5.416

(*) Município de Nova Iguaçu já retirou em 29/04/2021, o equivalente a 3000 doses.

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Astrazeneca D1 - 595.820 doses)						
Nº	MUNICÍPIOS	Pessoas de 60 a 64 anos (149.060 doses D1)	Gestantes e Puérperas, Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente (387.310 doses D1)	Forças de segurança e salvamento e armadas (59.450 doses D1)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (total 595.820 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos de 5 doses)
1	Angra dos Reis	1.510	3.920	600	6.030	1.206
2	Aperibé	110	290	40	440	88
3	Araruama	1.160	3.020	470	4.650	930
4	Areal	135	350	55	540	108
5	Armação dos Búzios	270	710	110	1.090	218
6	Arraial do Cabo	270	700	100	1.070	214
7	Barra do Piraí	840	2.190	340	3.370	674
8	Barra Mansa	1.570	4.075	625	6.270	1.254
9	Belford Roxo	3.340	8.680	1.330	13.350	2.670
10	Bom Jardim	225	585	90	900	180
11	Bom Jesus do Itabapoana	370	960	150	1.480	296
12	Cabo Frio	1.775	4.610	705	7.090	1.418
13	Cachoeiras de Macacu	480	1.250	190	1.920	384
14	Cambuci	150	385	55	590	118
15	Campos dos Goytacazes	3.930	10.220	1.570	15.720	3.144
16	Cantagalo	200	515	75	790	158
17	Carapebus	145	370	55	570	114
18	Cardoso Moreira	120	310	50	480	96
19	Carmo	190	490	70	750	150
20	Casimiro de Abreu	325	845	130	1.300	260
21	Comendador Levy Gasparian	80	210	30	320	64
22	Conceição de Macabu	210	540	80	830	166
23	Cordeiro	210	545	85	840	168
24	Duas Barras	110	285	45	440	88
25	Duque de Caxias	6.010	15.610	2.400	24.020	4.804
26	Engenheiro Paulo de Frontin	135	350	55	540	108
27	Guapimirim	435	1.125	170	1.730	346
28	Iguaba Grande	270	695	105	1.070	214
29	Itaboraí	1.770	4.600	710	7.080	1.416
30	Itaguaí	850	2.200	340	3.390	678
31	Italva	150	385	55	590	118
32	Itaocara	260	675	105	1.040	208
33	Itaperuna	875	2.275	350	3.500	700
34	Itatiaia	255	655	100	1.010	202
35	Japeri	855	2.215	340	3.410	682
36	Laje do Muriaé	70	185	25	280	56
37	Macaé	1.530	3.980	610	6.120	1.224
38	Macuco	60	155	25	240	48
39	Magé	1.935	5.030	775	7.740	1.548
40	Mangaratiba	375	975	150	1.500	300
41	Maricá	1.300	3.380	520	5.200	1.040
42	Mendes	180	475	75	730	146
43	Mesquita	1.275	3.315	510	5.100	1.020
44	Miguel Pereira	260	670	100	1.030	206
45	Miracema	250	645	95	990	198
46	Natividade	165	430	65	660	132
47	Nilópolis	1.575	4.095	630	6.300	1.260
48	Niterói	5.980	15.540	2.390	23.910	4.782
49	Nova Friburgo	1.795	4.660	715	7.170	1.434
50	Nova Iguaçu	5.385	14.000	2.155	21.540	4.308
51	Paracambi	440	1.145	175	1.760	352
52	Paraíba do Sul	420	1.085	165	1.670	334
53	Paraty	340	885	135	1.360	272
54	Paty do Alferes	225	580	85	890	178
55	Petrópolis	2.770	7.200	1.110	11.080	2.216
56	Pinheiral	230	590	90	910	182
57	Piraí	245	640	95	980	196
58	Porciúncula	180	470	70	720	144
59	Porto Real	150	385	55	590	118
60	Quatis	110	285	45	440	88
61	Queimados	970	2.515	385	3.870	774
62	Quissamã	225	580	85	890	178
63	Resende	1.205	3.135	480	4.820	964
64	Rio Bonito	530	1.370	210	2.110	422
65	Rio Claro	165	430	65	660	132
66	Rio das Flores	95	240	35	370	74
67	Rio das Ostras	855	2.215	340	3.410	682
68	Rio de Janeiro	64.800	168.480	25.920	259.200	51.840
69	Santa Maria Madalena	105	265	40	410	82
70	Santo Antônio de Pádua	390	1.010	150	1.550	310
71	São Fidélis	350	910	140	1.400	280
72	São Francisco de Itabapoana	340	880	130	1.350	270

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Astrazeneca D1 - 595.820 doses)						
Nº	MUNICÍPIOS	Pessoas de 60 a 64 anos (149.060 doses D1)	Gestantes e Puérperas, Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente (387.310 doses D1)	Forças de segurança e salvamento e armadas (59.450 doses D1)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (total 595.820 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos de 5 doses)
73	São Gonçalo	8.675	22.550	3.465	34.690	6.938
74	São João da Barra	340	885	135	1.360	272
75	São João de Meriti	3.875	10.070	1.545	15.490	3.098
76	São José de Ubá	80	210	30	320	64
77	São José do Vale do Rio Preto	175	450	65	690	138
78	São Pedro da Aldeia	900	2.340	360	3.600	720
79	São Sebastião do Alto	100	255	35	390	78
80	Sapucaia	160	415	65	640	128
81	Saquarema	740	1.925	295	2.960	592
82	Seropédica	660	1.715	265	2.640	528
83	Silva Jardim	190	490	70	750	150
84	Sumidouro	120	310	50	480	96
85	Tanguá	280	720	110	1.110	222
86	Teresópolis	1.535	3.985	610	6.130	1.226
87	Trajano de Moraes	110	280	40	430	86
88	Três Rios	760	1.970	300	3.030	606
89	Valença	785	2.035	310	3.130	626
90	Varre-Sai	80	200	30	310	62
91	Vassouras	355	925	140	1.420	284
92	Volta Redonda	2.275	5.910	905	9.090	1.818
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL)		149.060	387.310	59.450	595.820	119.164



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

DÉCIMO QUARTO INFORME TÉCNICO

16ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), atualiza as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, iniciada a partir da decisão de autorização emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) para uso das vacinas Sinovac/Butantan (Vacina adsorvida covid-19 (inativada)) e AstraZeneca/Fiocruz (Vacina covid-19 (recombinante)).

A vacinação contra a covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 com doses que somaram um quantitativo aproximado de 6 milhões, recebidas a partir do Laboratório Sinovac/Butantan. Em continuidade ao processo, o MS distribuiu 15 pautas consecutivas de vacinas (Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz), **incluindo a 16ª Pauta em comento**, as quais já viabilizaram a entrega de um total aproximado de **69,5 milhões de doses**, das quais 27,5 milhões da vacina AstraZeneca/Fiocruz e cerca de 42 milhões da vacina Sinovac/Butantan, **com o alcance de aproximadamente 43,3 milhões de pessoas**.

Esclarece-se que, considerado o intervalo entre doses das vacinas Sinovac/Butantan e AstraZeneca/Fiocruz, 4 semanas e 12 semanas, respectivamente, e observada a reunião extraordinária tripartite de 20/04/2021, onde se teve revisado e validado pelos laboratórios presentes (Butantan e Fiocruz) o cronograma de entrega dessas vacinas ao MS para o mês de abril, esta Pauta proporciona a **distribuição dos doses D1 relativas ao esquema vacinal do grupo de forças de segurança e salvamento e forças armadas** (70.250 pessoas), em um total de 7,4% desse grupo prioritário, **doses D2 relativas ao esquema vacinal do grupo de trabalhadores de saúde** (181.810 pessoas), em um total de 3% desse grupo prioritário, e **doses D2 relativas ao esquema vacinal do grupo de forças de segurança e salvamento e forças armadas** (59.819 pessoas), em um total de 6,2% desse grupo prioritário, da vacina Sinovac/Butantan, referentes às 13ª e 14ª Pautas (Quadro 1).

Adicionalmente, proporciona a **distribuição de doses D1 relativas ao esquema vacinal da população de 60 a 64 anos** (1.966.876 pessoas), totalizando 21% desse grupo prioritário, e **doses D1 relativas ao esquema vacinal dos grupos de pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas e pessoas com deficiência permanente** (3.883.124 pessoas), em um total de 13,6%, da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 1).

Quadro 1: Distribuição dos grupos prioritários atendidos. Brasil, 2021

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 13ª Pauta	(%) pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 14ª Pauta	(%) pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 15ª Pauta	(%) pessoas dos grupos A SEREM ATENDIDAS, INCLUINDO a 16ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100	100	100	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100	100	100	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100	100	100	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100	100	100	100
Pessoas de 90 anos e mais	100	100	100	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100	100	100	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100	100	100	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100	100	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100	100	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100	100	100	100
Pessoas 70 a 74 anos	100	100	100	100

Pessoas de 65 a 69 anos	100	100	100	100
Pessoas de 60 a 64 anos	2,4	28,4	77,4	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas	18	18,2	24,2	31,6
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérperas e Pessoas com deficiência permanente	--	--	--	13,6

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

ATENÇÃO:

As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal (terça-feira) para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País, no declarado momento de pandemia.

Considerando que a CGPNI vem recebendo por parte das Coordenações Estaduais dos Programas de Imunizações, das Unidades Federadas, solicitações de doses adicionais de vacinas covid-19 para **oferta aos trabalhadores de saúde e povos e comunidades tradicionais ribeirinhos e quilombolas**, alegando divergências nas estimativas utilizadas pelo Ministério da Saúde em detrimento de suas estimativas, bem como a ampliação de contratações deste público para o enfrentamento da pandemia, foram encaminhados os Ofícios N°236/2021 CGPNI/DEIDT/SVS/MS, N° 86/2021/SVS/MS e N° 88/2021/SVS/MS solicitando as atualizações desses denominadores. Para tanto, as UF deveriam enviar as justificativas técnicas, fonte das estimativas da UF com identificação metodológica e quantitativos das estimativas excedentes dos grupos de trabalhadores de saúde e povos e comunidades tradicionais ribeirinhos e quilombolas, com pactuação na Comissão Intergestora Bipartite (CIB). Solicita-se o envio dessas estimativas **até o dia 04 de maio de 2021**.

Informa-se que o **estado de Santa Catarina encaminhou a estimativa populacional excedente do grupo de trabalhadores de saúde**, com a pactuação na CIB, **que será contemplada com 50% na 16ª Pauta de distribuição**, atendendo um total de 100% da estimativa.

Ratifica-se a importância e a continuidade do acesso aos grupos, Forças de segurança e salvamento e Forças armadas, envolvidos tanto na manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, nas ações de vacinação, como na implementação e fiscalização das medidas não farmacológicas para o enfrentamento da pandemia.

Destaca-se que os demais trabalhadores da segurança pública e Forças armadas deverão ser vacinados de acordo com o andamento da campanha nacional de vacinação contra a covid-19, segundo o ordenamento dos grupos descritos no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a covid-19 (PNO).

OPERACIONALIZAÇÃO

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no PNO. Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Observadas as orientações epidemiológicas e dando continuidade à Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19, **especificamente a 16ª pauta**, do presente Informe Técnico, traz o quantitativo adicional de 6,5 milhões de doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 2) e 420 mil doses da vacina Sinovac/Butantan (Quadro 3), totalizando, 6,9 milhões de doses a serem distribuídas às 27 unidades federadas, por meio da distribuição proporcional aos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO. As doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Quadro 2) previstas nesta 16ª Pauta garantem o quantitativo total de 21% de D1 para continuidade da vacinação das pessoas de 60 a 64 anos, suficientes à vacinação de aproximadamente 1,9 milhões de pessoas, 13,6% de D1 para o início da vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas e pessoas com deficiência permanente, suficientes à vacinação de aproximadamente 3,8 milhões pessoas, com o planejamento do MS para cumprimento do esquema vacinal no intervalo definido de 12 semanas entre doses:

Quadro 2 - Distribuição das vacinas AstraZeneca/Fiocruz, Etapa 16 (6,5 milhões doses). Brasil, 2021.

UF	21%	13,6%	POP-ALVO	CAIXAS	Flocruz D, 10%
	Pessoas de 60 a 64 anos D1	Comorbidades, Gestantes e Puérperas, Pessoas com Deficiência Permanente D1			DOSES 250
				250	6.500.000
Rondônia	13.677	28.230	41.907	186	46.500
Acre	4.903	12.967	17.870	79	19.750
Amazonas	23.866	56.480	80.345	357	89.250
Roraima	3.455	8.865	12.320	55	13.750
Pará	55.666	130.422	186.087	827	206.750
Amapá	4.553	11.155	15.708	70	17.500
Tocantins	11.284	26.446	37.730	168	42.000
NORTE	117.402	274.564	391.967	1.742	435.500
Maranhão	46.944	108.897	155.840	693	173.250
Piauí	26.980	54.912	81.893	364	91.000
Ceará	72.167	158.055	230.222	1.023	255.750
Rio Grande do Norte	28.703	62.867	91.570	407	101.750
Paraná	33.244	68.713	101.957	453	113.250
Pernambuco	79.612	161.034	240.646	1.069	267.250
Alagoas	25.032	64.747	89.779	399	99.750
Sergipe	17.540	42.213	59.753	266	66.500
Bahia	126.439	238.177	364.616	1.620	405.000
NORDESTE	456.661	959.616	1.416.277	6.294	1.573.500
Minas Gerais	221.916	386.745	608.660	2.705	676.250
Espírito Santo	39.832	81.638	121.470	540	135.000
Rio de Janeiro**	192.196	342.562	534.757	2.377	594.250
São Paulo	475.125	942.305	1.417.431	6.300	1.575.000
SUDESTE	929.069	1.753.249	2.682.318	11.922	2.980.500
Paraná	116.269	235.991	352.260	1.566	391.500
Santa Catarina	74.123	135.425	209.548	931	232.750
Rio Grande do Sul	135.023	237.382	372.405	1.655	413.750
SUL	325.415	608.797	934.212	4.152	1.038.000
Mato Grosso do Sul	24.871	49.290	74.161	330	82.500
Mato Grosso	28.773	59.042	87.815	390	97.500
Goiás	60.280	129.534	189.813	844	211.000
Distrito Federal	24.404	49.032	73.436	326	81.500
CENTRO-OESTE	138.328	286.898	425.226	1.890	472.500
BRASIL	1.966.876	3.883.124	5.850.000	26.000	6.500.000
					6.500.000

** O estado do RJ já retirou 590 mil doses, restando pendente a entrega de 4.250 doses.

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

As doses da vacina Sinovac/Butantan disponibilizadas nesta 16ª Pauta estão direcionadas ao atendimento das segundas doses (D2) do grupo de trabalhadores de saúde, suficientes à vacinação de aproximadamente 181,8 mil pessoas (3%), do grupo de forças de segurança e salvamento e forças armadas, suficientes à vacinação de aproximadamente 59,8 mil pessoas (6,2%), dando a continuidade da vacinação desses grupos. Ainda, serão contemplados as primeiras doses (D1) do grupo de forças de segurança e salvamento e forças armadas, suficientes à vacinação de aproximadamente 70,2 mil pessoas (7,4%), e do excedente populacional do estado de Santa Catarina do grupo de trabalhadores de saúde, suficientes à vacinação de aproximadamente 19,4 mil pessoas.

Quadro 3 - Distribuição das vacinas Sinovac/Butantan, Etapa 16 (420 mil doses). Brasil, 2021.

UF	3%	6%	0,20%	7,4%	Campanha Nacional (ajuste denominador)	POP-ALVO		Butantan D, 10%
	Trabalhador de Saúde	Forças de segurança e salvamento e armadas	Força de segurança e salvamento e forças armadas	Forças de segurança e salvamento e armadas			CAIXAS	DOSES
	D2	D2	D2	D1				200
	Ref.: Pauta 13-B	Ref.: Pauta 13-B	Ref. Pauta 14-B	--			--	200
Rondônia	1.227	741	20	893	--	2.882	16	3.200
Acre	499	348	9	420	--	1.276	7	1.400
Amazonas	2.582	1.640	45	1.979	--	6.247	35	7.000
Roraima	380	399	11	482	--	1.272	7	1.400
Pará	4.591	1.700	46	2.051	--	8.389	47	9.400
Amapá	555	549	15	662	--	1.781	10	2.000
Tocantins	1.086	360	10	435	--	1.891	11	2.200
NORTE	10.922	5.738	157	6.922		23.738	133	26.600
Maranhão	4.582	2.540	69	3.064	--	10.255	57	11.400
Piauí	2.255	405	11	489	--	3.159	17	3.400
Ceará	6.798	1.624	44	1.960	--	10.427	58	11.600
Rio Grande do Norte	2.979	1.038	28	1.252	--	5.297	29	5.800
Paraíba	3.378	796	22	961	--	5.157	29	5.800
Pernambuco	7.864	2.374	65	2.865	--	13.168	73	14.600
Alagoas	2.565	737	20	889	--	4.212	23	4.600
Sergipe	1.791	499	14	603	--	2.907	16	3.200
Bahia	11.182	2.632	72	3.176	--	17.062	95	19.000
NORDESTE	43.395	12.646	345	15.257		71.643	397	79.400
Minas Gerais	17.902	4.205	115	5.074	--	27.296	152	30.400
Espírito Santo	3.327	858	23	1.035	--	5.244	29	5.800
Rio de Janeiro	17.353	9.626	263	11.613	--	38.854	216	43.200
São Paulo**	51.112	10.858	296	13.099	46.675	122.040	678	135.600
SUDESTE	89.694	25.547	697	30.821	46.675	193.434	1.075	215.000
Paraná	8.103	2.277	62	2.747	--	13.188	73	14.600
Santa Catarina	4.450	1.221	33	1.473	19.445	26.622	148	29.600
Rio Grande do Sul	10.902	4.322	118	5.214	--	20.556	114	22.800
SUL	23.454	7.820	213	9.434	19.445	60.367	335	67.000
Mato Grosso do Sul	2.074	1.332	36	1.607	--	5.050	28	5.600
Mato Grosso	2.262	896	24	1.081	--	4.264	24	4.800
Goiás	6.103	2.014	55	2.430	--	10.602	59	11.800
Distrito Federal	3.906	2.237	61	2.698	--	8.902	49	9.800
CENTRO-OESTE	14.345	6.479	177	7.817		28.818	160	32.000
BRASIL	181.810	58.230	1.589	70.250	66.120	377.999	2.100	420.000
								420.000

** O estado de SP retirou no Butantan um total de 135.600 doses, doses a mais do total previsto por UF. A diferença a ser descontada na próxima pauta relativa à 46.674 pessoas

Fonte: Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações.

Os estados contemplados com o Fundo Estratégico (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores deverão proporcionar a continuidade da vacinação, dando acesso à população dos grupos prioritários estabelecidos sequencialmente no PNO, de forma a promover a aceleração da vacinação das respectivas populações.

ATENÇÃO:

Sinovac/Butantan apresentação:

Frasco-ampola multidose com **10 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

****Volume extra reduzido para 0,7ml** mediante autorização da Anvisa.

AstraZeneca/Fiocruz:

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

NOTIFIQUE: Não sendo possível aspirar o total de doses do frasco o profissional deverá notificar no Notivisa - <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmlLogin.asp>.

ORIENTAÇÕES GERAIS

A Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis "Eixo - Situação epidemiológica e a definição da população-alvo para vacinação" permanece acompanhando e avaliando as evoluções epidemiológicas do País; os índices de vulnerabilidade social (IVS), calculados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA); e a tendência de ascensão na ocorrência de casos de síndrome respiratória aguda grave, divulgados nos boletins semanais do InfoGripe (<https://gitlab.procc.fiocruz.br/mave/repo/tree/master/Boletins%20do%20InfoGripe>), produzidos pelo Programa de Computação Científica da

Fiocruz, para orientação de ações oportunas considerando as previsões de cronogramas de recebimento de vacinas dos diferentes contratos estabelecidos pelo MS.

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

IMPORTANTE - MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

Uso de máscara;

Distanciamento social;

Etiqueta respiratória; e

Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

Esclarece-se que os intervalos entre doses devem ser cumpridos, conforme orientações dos laboratórios produtores e atualizações. Não sendo possível cumprir o prazo determinado a população deverá ter igual acesso à segunda dose para complementação do esquema vacinal.

Ressalta-se que Ofício Circular Nº 104/2021/SVS/MS, por meio da Nota técnica Nº 457/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, informou que desde a 8ª pauta de distribuição, foi alterada a estratégia de distribuição da vacina Sinovac/Butantan a qual está acontecendo em duas etapas, primeiro com a entrega de doses D1 e, no intervalo de quatro semanas, a entrega das segundas doses D2.

Considerando o exposto na nota técnica Nº 467/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/plano-nacional-de-operacionalizacao-da-vacina-contra-a-covid-19>) **sobre a estratégia de vacinação do grupo de pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas e pessoas com deficiência permanente**, apresenta-se a seguir os critérios de priorização para vacinação desses grupos:

I - Na fase I, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado:

- Pessoas com Síndrome de Down, independentemente da idade (18 a 59 anos);

- Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) independentemente da idade (18 a 59 anos);

- Gestantes e puérperas com comorbidades, independentemente da idade (18 a 59 anos);

- Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos.

- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos;

II - Na fase II, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos.

-Pessoas com comorbidades;

-Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC;

-Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes.

IMPORTANTE:

Oriente sempre o usuário sobre o intervalo entre doses e a importância do retorno à unidade de vacinação para o cumprimento dos mesmos:

- Sinovac/Butantan: 4 semanas

-AstraZeneca/Fiocruz: 12 semanas

Não deixe de vacinar se houver atraso na busca pela segunda dose!

Não está indicado reiniciar o esquema vacinal!

OBS: acompanhe as atualizações do Ministério da Saúde.

A campanha de vacinação da influenza foi iniciada em 12/04/2021. Oriente os profissionais de saúde quanto à alternância da vacinação, influenza e demais vacinas do calendário e covid-19.

IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Priorize a vacinação contra a Covid-19!!

Oriente intervalo mínimo de 14 dias entre a vacinação da covid-19 e da influenza, ou outras vacinas do calendário;

Caso o usuário apresente sintomas da Covid-19, aguarde o recrudescimento dos sintomas para vacinação.

MONITORAMENTO - VACINA PFIZER

O Ministério da Saúde recebeu as primeiras doses da vacina Pfizer, 1.000.350 milhão para o reforço e aceleração da Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19. A oferta da vacina seguirá fluxo adotado até o momento para as demais vacinas, priorizando a oferta ao grupo prioritário sequencial previsto no PNO. A previsão de distribuição, considerando o cronograma de entrega apresentado pela farmacêutica, será para a primeira semana de maio. Neste sentido, já foram iniciadas as capacitações em 19/04, com o apoio da farmacêutica, e as orientações específicas já devem ser conhecidas e comunicadas à todas as instâncias da rede de frio nacional, dadas as especificidades da vacina:

ATENÇÃO:

ARMAZENAMENTO

- no máximo 5 dias à temperatura de +2°C a +8°C
- até 14 dias (2 semanas) à temperatura de -25°C à -15°C
- durante toda a validade (6 meses) em freezer de ultra baixa temperatura (-80°C à -60°C).

Garanta 5 dias integrais à temperatura de +2°C à +8°C para unidades de saúde realizarem a vacinação!!

O transporte será realizado pelo Ministério da saúde em embalagens específicas para garantia da temperatura negativa entre -25°C e -15°C.

Atenção:

TRANSPORTE

No caso da vacina ser transportada na temperatura entre +2°C e +8°C, a aprovação da ANVISA limita-se a no máximo 12 horas de transporte, que deverão estar incluídas nos 5 dias aprovados para a temperatura (120 horas).

As embalagens específicas que serão utilizadas para o transporte e entrega da vacina Pfizer às centrais estaduais, serão recolhidas no ato da entrega, em logística reversa. Certifique-se da temperatura de transporte da vacina, comunique quaisquer variações de temperatura fora da faixa (-60° à -15°C):

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

As vacinas serão entregues em bandejas de 1.170 doses às centrais estaduais na faixa de temperatura de -25°C à -15°C, os frascos possuem tampa roxa, conforme orientações da farmacêutica, e doses que deverão ser diluídas com soro 0,9%. Os planejamentos iniciais, dada a pequena quantidade de doses a receber, orientam a priorização da vacinação em restritas unidades de saúde da capital das 27UF.

ATENÇÃO:

- a dose a ser administrada é de 0,3ml
- após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, conservados de +2°C à +8°C
- utilize para administração o conjunto de seringa de 1ml;
- via de aplicação intramuscular;
- o esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2);
- o intervalo entre doses é de 21 dias, oriente os usuários!!



A distribuição aos estados deste total inicial de doses ocorrerá em 2 etapas: primeiro as doses 1 (D1) e, no intervalo de 1 semana para cumprimento do esquema vacinal, as doses 2 (D2), dadas as especificidades do armazenamento. Orienta-se que as 27 UF concentrem a distribuição das doses para vacinação em unidades de saúde que receberão a vacina, preferencialmente, unidades com câmaras refrigeradas (cadastradas na Anvisa) com sistema de segurança para atuação em situações de falta de energia elétrica.

AGENDAMENTO DE ENTREGA

Observa-se que a **agenda disponível no Formulário eletrônico RedCap** (<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>) é o ÚNICO meio utilizado pelo Ministério da Saúde para o agendamento das entregas das vacinas. Neste sentido, é RIGOROSAMENTE necessário que os estados declarem a ciência da data e horário proposto para entrega e confirmem a aceitação da proposta ou sugiram nova agenda, por meio da ferramenta.

ATENÇÃO:

Ocorrências no transporte das vacinas até as Centrais Estaduais devem ser comunicadas imediatamente à Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) por meio do Formulário de Transporte:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

OBS: entre em contato com a Equipe da Rede de Frio, caso ainda haja quaisquer ajustes necessários para o funcionamento pleno da agenda! (61 3315-2052)

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a covid-19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail cgpni@saude.gov.br.

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ
Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

Brasília, 29/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 30/04/2021, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 30/04/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020320765** e o código CRC **04BEF35A**.

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Vigilância em Saúde

À Superintendência de Logística, Suprimentos e Patrimônio,

Trata-se de Ofício Circular SES/SUBVS SEI nº 64/2021, acerca de esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Segundas doses (D2) e distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Primeiras doses (D1), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Encaminhamos o presente processo, para ciência e providências cabíveis, considerando as planilhas, 16465321 e 16465333.

Claudia Maria Braga de Mello
Subsecretária de Vigilância em Saúde
Id nº 564046-6

Rio de Janeiro, 01 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Subsecretária**, em 01/05/2021, às 22:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **16465491** e o código CRC **7A83F693**.

Referência: Processo nº SEI-080001/009247/2021

SEI nº 16465491

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br